



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Alta Floresta/MT, 17 de março de 2017.

OFÍCIO Nº. 085/2017/GP

Senhor Presidente,

OC: 88/2017 DATA: 20/03/2017 Hrs 11:17
ASIEL BEZERRA
ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E
APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº
1.895/2017, QUE EM SÚMULA DISPÕE
SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Vimos, por intermédio deste, à presença de Vossa Excelência, encaminhar para tramitação e aprovação o Projeto de Lei n.º 1.895/2017, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL 2.349/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Contando com sua habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sendo o que tinha para o momento, colocamo-nos a disposição para posteriores esclarecimentos e reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Vereador EMERSON SAIS MACHADO

Mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ALTA FLORESTA – MT



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/000

Proc: 88/2017 DATA: 20/03/2017 Hrs 11:17

Ant: ASIEL BEZERRA

Ass: ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E

APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº

1.895/2017, QUE EM SÚMULA "DISPÕE

SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A

PROJETO DE LEI Nº 1.895/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL 2.349/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica criado no PPA, LDO e LOA, referente ao Exercício 2017, o Projeto/Atividade, denominado **Programa Criança Feliz**, nos termos do Decreto Federal nº 8.869 de 05/10/2016, com objetivo de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0601 – Gestão Administrativa da Assistência Social
Atividade: 2300 – Programa Criança Feliz

1

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa do Exercício 2017 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0601 – Gestão Administrativa da Assistência Social		
Atividade: 2.300 – Programa Criança Feliz		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	29	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	29	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	29	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	29	5.000,00
TOTAL		150.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ABERTURA DE CÉDULO ORÇAMENTAL

Proc: 88/2017 DATA: 20/03/2017 Hrs 11:17

ESTADO DE MATO GROSSO: ASIEL BEZERRA

CNPJ 15.023.906/0001-07: ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 1.895/2017, QUE EM SÚMULA DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 002 – Coordenação Administrativa		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0009 – Gestão Administrativa		
Atividade: 2.207 – Conservação e Manutenção do Aeroporto		
Fonte de Recursos: 24 – Transferência de Convênios – Outros		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ	24	720.000,00
TOTAL		720.000,00

Art. 3º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito, configurando o excesso de arrecadação vinculado à utilização pelas Secretarias Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração, cujos recursos são originariamente provenientes de Transferências Voluntárias da União e de Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística – Sinfra, respectivamente.

Art. 4º - Ficam criadas no orçamento 2017 da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, novas rubricas com seus valores e respectivas Fontes de Recursos, conforme demonstrado a seguir:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Alta Floresta		
Unidade: 031 – Câmara Municipal		
Função: 01 – Legislativa		
Subfunção: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo		
Atividade: 2.0021 – Atividades Administrativas do Legislativo		
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.41.00.00.00 – Contribuições	00	9.600,00
TOTAL		9.600,00

Órgão: 02 – Direção Superior		
Unidade: 001 – Executivo Municipal		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0009 – Gestão Administrativa		
Atividade: 2.005 – Atividade Administrativa do Gabinete do Prefeito		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Particip. em Consórcio Público	00	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Órgão: 02 – Direção Superior
Unidade: 005 - Sistema Municipal de Defesa do Consumidor
Função: 04 – Administração
Subfunção: 125 – Normatização de Fiscalização



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Protocolo: 88/2017 DATA: 20/03/2017 Hrs: 11:17

ASIEL BEZERRA

ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 1.895/2017, QUE EM SÚMULA DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A

Programa: 0009 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.012 – Manutenção do Procon Alta Floresta

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	00	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0023 – Infraestrutura de Saúde

Atividade: 1.033 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde

Fonte de Recursos: 23 – Transferência de Convênios - Saúde

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	23	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ	23	30.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 5º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos no montante de R\$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

3

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Alta Floresta

Unidade: 031 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Ação do Legislativo

Atividade: 1.082 – Aquisição de Veículos para Câmara

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	00	9.600,00
TOTAL		9.600,00

Órgão: 02 – Direção Superior

Unidade: 001 – Executivo Municipal

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0009 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.005 – Atividade Administrativa do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	00	15.000,00
TOTAL		15.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

Proc: 88/2017 DATA: 20/03/2017 Hrs 11:17

ESTADO DE MATO GROSSO mt: ASIEL BEZERRA

CNPJ 15.023.906/0001-07 Obs: ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 1.895/2017, QUE EM SÚMULA 'DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A

Órgão: 02 – Direção Superior		
Unidade: 005 - Sistema Municipal de Defesa do Consumidor		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 125 – Normatização de Fiscalização		
Programa: 0009 – Gestão Administrativa		
Atividade: 2.012 – Manutenção do Procon Alta Floresta		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	29	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2.172 – Assistência a Saúde Mental		
Fonte de Recursos: 23 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	23	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 6º - Orçamento Geral do Município fica acrescido o montante de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), em virtude da aprovação da presente Lei.

4

Art. 7º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2117/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº. 2116/2013 - PPA 2014/2017, as alterações descritas nos artigos 2º e 4º desta lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 17 de março de 2017

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

Proc: 88/2017 DATA: 20/03/2017 Hrs 11:17

ESTADO DE MATO GROSSO Int: ASIEL BEZERRA

CNPJ 15.023.906/0001 Obs: ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 1.895/2017, QUE EM SÚMULA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.895/2017, de nossa iniciativa, que em súmula: **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL 2.349/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Orçamentária Anual, criando dentro da mesma algumas rubricas necessárias ao correto andamento financeiro do município, possibilitando principalmente o pagamento de programas específicos com verbas federais e estaduais.

O orçamento anual é um processo de planejamento que incorpora as intenções e prioridades da população expressas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA poderá ocorrer situações não previstas na fase de sua elaboração, que demandam a necessidade de realização de despesas não autorizadas na lei orçamentária ou, ainda, a necessidade de se complementar os recursos autorizados na referida lei. Para atender a estas novas despesas, foram criados mecanismos capazes de retificar o orçamento durante a sua execução.

Estes mecanismos retificadores são conhecidos como Créditos Adicionais. Assim a Lei Federal 4.320/64 permite que sejam abertas novas dotações para ajustar o orçamento a novos contextos. Essas alterações na lei orçamentária, que ocorrem ao longo do processo de sua execução, são efetivadas através dos créditos adicionais que assim estão descritos na Lei 4.320/64: "Art. 40 - São créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento".

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa de Leis, foi concebido de forma a assegurar ao município os recursos orçamentários necessários ao atendimento do Programa Criança Feliz, criado pelo governo federal que tem por finalidade a implementação de políticas educativas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, oriundos de transferências voluntárias do Fundo Nacional de Assistência Social e também para Manutenção do Aeroporto Municipal de Alta Floresta, cujos recursos são originariamente do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Contempla ainda no presente projeto a abertura de novas dotações orçamentárias, por remanejamento, objetivando, atender as despesas com a **Câmara Municipal de Alta Floresta**, relativo a contratação com a UCMMT - União das Câmaras Municipais de Mato Grosso, da **Direção Superior**, relativo a contratação com consórcio público e reforma do prédio do Procone da **Secretaria Municipal de Saúde**, relativo a Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde.

Já que a Lei ora alterada não previu valores suficientes para



Prefeitura Municipal de A

ESTADO DE MATO GR

CNPJ 15.023.906/0001-0

roc: 88/2017 DATA: 20/03/2017 Hrs 11:17

t: ASIEL BEZERRA

bs: ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E

APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº

1.895/2017, QUE EM SÚMULA DISPÕE

SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A

execução das ações a serem desenvolvidas, uma vez que os mesmos estavam contemplados no exercício anterior, mas que não foram efetivamente realizados em razão da falta de ingresso financeiro, e, como é de conhecimento dos nobres legisladores, o Poder Executivo está impedido de realizar despesas sem a prévia previsão legal e a respectiva indicação da fonte de custeio e, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas, razão pela qual também solicitamos a atualização das Leis relativas a LDO de 2014 e do Plano Plurianual 2014/2017.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 17 de março de 2017.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Dados do Projeto

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
---------------------	------------	--------------	-------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: MANUTENÇÃO DO AEROPORTO DE ALTA FLORESTA/MT	6 - Período: // a 15/03/2017
---	---------------------------------

7 - Descrição Sintética do Objeto:
 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO DE ALTA FLORESTA/MT

8 - Justificativa da Proposição:

Terminal de Passageiros: Energia Elétrica - Verba destinada ao pagamento da fatura de consumo da energia elétrica utilizada para iluminação, climatização e equipamentos elétricos do terminal de passageiros, bem como a manutenção da rede elétrica interna do terminal; Manutenção do Terminal de Passageiros - Verba destinada aos gastos com a manutenção da estrutura física e equipamentos do terminal, portas e janelas, pinturas, piso, etc. Pátio e Pista: Manutenção da pista - Verba destinada a procedimentos tais como medição de atrito e profundidade de macrotextura, desemborrachamento, manutenção de sinalização horizontal e/ou vertical. Manutenção de Pátio - Verba destinada à manutenção de sinalização horizontal e/ou vertical, serviços de reparo no piso. Auxílios Visuais do Aeródromo: Manutenção do balizamento, PAPI, farol de aeródromo e bruta iluminada - Verba destinada à manutenção periódica preventiva. Componentes e peças - Verba destinada à aquisição de componentes dos auxílios visuais a serem substituídos nas manutenções preventiva ou corretiva. Manutenção, vistoria e reparos - Verba destinada ao diagnóstico de panes e manutenção corretiva. Seção de Contra Incêndio: Manutenção dos caminhões CCI AP-2 - Verba destinada à manutenções preventiva e corretiva e peças e componentes dos CCI AP-2. Manutenção dos equipamentos e proteções: Verba destinada à aquisição ou manutenção de Equipamentos de Proteção Individual específicos à função de bombeiro. Insumos (pó químico, LGE, gases, etc) - Verba destinada à aquisição de produtos específicos à atividade de combate a incêndio, resgate e salvamento e seus respectivos treinamentos.

III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 388-OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MATO GROSSO	
10 - Projeto/Atividade: 1292-AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO ESTADO	
11 - Natureza	0
12 - Fonte	0
13 - Valor	R\$ 0,00
	R\$ 0,00

Asiel Bezerra de Araújo
 Prefeito Municipal
 Gestão 2013/2016



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		MANUTENÇÃO DO AEROPORTO DE ALTA FLORESTA/MT	UN	1,00	15/03/2016	15/03/2017
	01.01	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO DE ALTA FLORESTA/MT	UN	1,00	15/03/2016	15/03/2017

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Valor	
			Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO AFL	720.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	720.000,00	0,00	0,00
			Valor Total do Convênio: 720.000,00	

Asiel Bezerra de Araújo
 Prefeito Municipal
 Gestão 2013/2016



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
							Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

Asiel Pinheiro de Araújo
 Prefeito Municipal
 Gestão 2013/2016



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
							Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

Asiel Bezerra de Araújo
 Prefeito Municipal
 Gestão 2013/2016



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO Nº 001/2017
A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

*P/justificacao
regime de Iniciais*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 15.359.482/000-48, situada na AV. ARIOSTO DA RVIA, na cidade de ALTA FLORESTA/MT, neste ato representada pelo (a) seu Presidente Vereador **EMERSON SAIS MACHADO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 851653 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 570.153.251.87, doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) **EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 952.595 SSP/ MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 327.767.561/00, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **ALTA FLORESTA/MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.
- 1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.
- 1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 2.1 O valor global da contribuição para o exercício de 2017 é de R\$ 9.600,00 (**nove mil e seiscentos reais**) que serão pagos em 12 (**doze**) parcelas mensais e iguais de R\$ 800,00 (**oitocentos reais**).
- 2.2 O repasse da contribuição será efetuado até o dia **25 de cada mês**, a partir de **Janeiro de 2017**, por meio de boletos bancários à contratada.

Parágrafo Único. O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada (12) doze meses, por acordo prévio, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 3.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente pela UCMMAT, mediante notificação por escrito, com o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Primeiro. Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela UCMMAT:
 - a) solicitação por parte de vereadores de exercício de atividades não previstas no Estatuto social da Entidade;
 - b) falta de cumprimento, pela Câmara Municipal, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de contribuição associativa;
 - c) falta do pagamento da contribuição associativa, conforme prevista na cláusula segunda deste contrato;
 - d) desobediência ao Estatuto Social da UCMMAT, por quaisquer das partes associadas;
 - e) motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela outra parte.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

4.1 Em caso de inadimplemento de uma das partes o infrator arcará com o pagamento de multa contratual conforme se segue:

- a) atualização monetária de 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso, por parte da contratante, a partir do 1º dia após o vencimento;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual para ambas as partes no caso de não haver o cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continuada e terá vigência inicial no período compreendido entre **20/01/2017 a 31/12/2017**.

Parágrafo Único. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Este contrato é celebrado com dispensa de Licitação, conforme Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
- 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de ALTA FLORESTA/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ALTA FLORESTA/MT, 20 de JANEIRO de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

ELEANDRO MACHADO DA VEIGA

RG nº. 15015866 SSP/MT
CPF n.º 985.295.791-00

FRANCISNEIA DIAS LUZ

RG nº. 1463153-9 SSP/MT
CPF n.º 007.862.271-92

PROJETO DE LEI xxxxx/2.017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LOA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT COM CRIAÇÃO DE RUBRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal de Alta Floresta – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados novas rubricas e com valores no Orçamento de 2017 da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, bem como os remanejamentos necessários como segue:

- I. Dentro do Órgão 01 – Câmara Municipal:
a) 3.3.90.41.00.00 – Contribuições.

A rubrica acima criada será sustentada na Fonte de Recurso "00 – Recursos Ordinários" e terá seus valores inseridos e remanejados dentro dos seguintes projetos atividades como segue:

CRIA		REMANEJADA	
Unidade: 01 – Legislativo.		Unidade: 01 – Legislativo.	
Proj./Ativ.: 2001 – Ativ. Adm. do Legislativo.		Proj./Ativ.: 1082 – Aquisição de Veículos.	
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
3.3.90.41.00.00 – Contribuições	9.600,00	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	9,600,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Alta Floresta, ___ de _____ de 2.017.

AZIEL BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º xxxxx/2017

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa tem por escopo a alteração na peça orçamentária do município de Alta Floresta – MT, com criação de nova rubrica.

Essa alteração se faz necessárias para adequar ao Orçamento da Câmara Municipal, com intuito em atender a demanda ao cronograma de desembolso, onde a mesma necessita firmar convênio com a UCMMAT _ União de Câmara de Mato Grosso, oportunizando assim uma melhor transparência na realização das despesas com maior transparência.

Na expectativa de que a matéria em apreço tenha a costumeira boa acolhida e que a proposta seja analisada, debatida e votada favoravelmente pelos distintos edis, que tantos tentos favoráveis vêm marcando em prol do desenvolvimento e da grandeza de nossa próspera comuna Altaflorestense, reiteramos às Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço, e ficamos no aguardo de que o Projeto de Lei seja aprovado na íntegra.

Alta Floresta, de de 2.014.

AZIEL BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL